



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE PARANACITY (CPPNC)

1. INTRODUÇÃO

Em **11 de abril de 2025** às 09h30, o Núcleo de Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Cadeia Pública de Paranacity**, localizada na Avenida Brasil, 972 - Centro, CEP 87660-000, para a realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceu à inspeção o Coordenador Auxiliar do NUPEP, Defensor Público Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso, os Defensores Públicos Gabriel Antônio Schmitt Roque e Guilherme de Sousa Rebelo, e a Assessora Rafaela Martins da Silva, que foram recepcionados pelo gestor da unidade, Sr. Claudeir Aparecido Leodoro, que franqueou o acesso da Defensoria Pública à unidade.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção e servidores da unidade, observação direta da Defensoria Pública e entrevista com os custodiados.

2. INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA EQUIPE DA UNIDADE

A) Identificação e administração do estabelecimento

A Cadeia Pública de Paranacity é uma unidade destinada à custódia de reclusos masculinos condenados ou provisórios em razão de crimes contra a dignidade sexual.



O Sr. Claudeir não soube precisar o ano de construção da unidade, mas informou que a gestão foi compartilhada com a Polícia Civil até o ano de 2021, quando o DEPPEN assumiu a gestão. Segundo o gestor Sr. Claudeir, a unidade não possui laudo da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros, bem como não possui vistoria da vigilância sanitária.

A unidade conta com apenas um policial penal (o gestor da unidade), e 06 (seis) funcionários terceirizados, sendo quatro masculinos e duas femininas.

Ressalta-se que não existe base do SOT/SOE na unidade, sendo que a base mais próxima fica localizada na Cidade de Maringá.

Ademais, foi informado pelo gestor que os custodiados não ficam em “shelters”.

B) Lotação do estabelecimento e perfil das pessoas presas:

Note-se que a capacidade total do estabelecimento indicada pelo gestor é a mesma informada no relatório do Conselho Nacional de Justiça¹, qual seja, 45 (quarenta e cinco) pessoas.

Na data da inspeção, o número de pessoas presas era de 115 (cento e quinze), de modo que, considerando a capacidade total indicada pela unidade, a unidade conta com uma superlotação de 70 (setenta) pessoas privadas de liberdade, ou seja, uma superlotação de aproximadamente 255% (duzentos e cinquenta e cinco por cento).

De acordo com o Sr. Claudeir, não há nenhuma divisão entre os custodiados, como por exemplo, divisão entre provisórios e condenados ou primários e reincidentes.

Ainda, foi informado pelo Sr. Claudeir que não há pessoas aguardando vaga em hospitais de custódia, estrangeiros, presos civis e mulheres. Todavia, informou que há uma pessoa indígena, não sabendo especificar a etnia, duas pessoas que se autodeclararam LGBTQIAP+, uma pessoa que necessita de dispositivo auxiliar de

¹ Conforme informações constantes no site <https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php>. Data de acesso 14 de abr. de 2025. Nota-se que as informações do relatório do referido site datam de 01/04/2025.

marcha para se locomover, bem como há, aproximadamente, 4 (quatro) pessoas com idade superior a 70 anos.

Com relação a estrutura física do estabelecimento, o Sr. Claudeir informou que a unidade possui duas galerias, uma delas com quatro celas e a outra com seis celas. Não há galeria de seguro na unidade.

C) Instalações e serviços

Quanto às instalações e serviços ofertados pelo estabelecimento, o Sr. Claudeir informou que não há banho quente em todos os cubículos; que há colchão e cobertores para todos, mas não há camas suficientes; que há pessoas dividindo colchões.

Em relação à saúde, existe dispensário de medicamentos improvisado, sendo que quem dispensa os medicamentos são os monitores. Ainda, a unidade conta com ambulatório médico também improvisado, onde são realizadas as consultas médicas semanalmente, sendo atendida uma média de 15 pessoas por semana. No entanto, quando necessário os custodiados também são escoltados para consulta médica. A unidade não conta com atendimento odontológico intramuros, que é realizado apenas na UBS mediante agendamento, de modo que semanalmente é atendida uma média de 4 pessoas. Com relação às consultas psiquiátricas, o gestor informou que apenas ocorrem quando há encaminhamento do clínico geral. Os atendimentos são realizados por profissionais conveniados ao SUS.





A unidade também oferta consultas psicológicas quando há indicação médica.



Ressalta-se que a unidade está adaptando uma sala para transformá-la em consultório odontológico, já possuindo cadeira odontológica instalada.



A respeito das assistências prestadas pela unidade, o Sr. Claudeir declarou que não há serviço social, de modo que, quando necessário, requisita ajuda à assistente social do Município. Já a assistência religiosa é duas vezes na semana.



Ademais, verifica-se que a unidade possui uma sala improvisada para a realização de audiência na modalidade virtual e para a realização de web visita.

D) Disciplina e ocorrências:

No que tange as infrações disciplinares, o Sr. Claudeir informou que a unidade apenas emite o comunicado, não sabendo precisar em qual unidade o procedimento é realizado.

Referente às principais infrações cometidas, o Sr. Claudeir declarou que estão relacionadas a desobediência e briga entre os reclusos.

Além disso, informou que o custodiado fica isolado na própria cela, eis que não há um setor próprio de isolamento na unidade.

Ademais, não há registros de rebelião, suicídio ou homicídio.

E) Higiene

O Sr. Claudeir informou que não há racionamento de água na unidade e que a quantidade de itens fornecidos pelo DEPPEN tem sido suficiente (com exceção do aparelho de barbear, que às vezes falta).

De acordo com o gestor, é fornecido sabonete, pasta e escova de dente, aparelho de barbear e toalha, de modo que a reposição de alguns itens é feita quinzenalmente e outros itens mensalmente.

Em relação à limpeza, a unidade instalou recentemente lavanderia para lavagem de itens pessoais e cobertores, mas ainda não está em funcionamento. A limpeza das celas/galerias é feita semanalmente pelos próprios custodiados.



Por fim, o Sr. Claudeir informou há baratas na unidade e que já informou a necessidade de dedetizar a unidade ao DEPPEN.

F) Alimentação

A empresa responsável pela alimentação é a Marmitaria Refeições Coletivas LTDA. (CNPJ nº 86.472.693/0026-99). No entanto, o Sr. Claudeir informou que a partir do dia 25/04/2025 a alimentação será fornecida pela empresa Cassaroti Foods (CNPJ nº 02.102.125/0001-58).

Com relação aos horários, o café da manhã é servido às 7h30, o almoço às 11h00 e o jantar às 17h00.

Há na unidade comissão de alimentação, a qual afere a qualidade, o peso e a temperatura das marmitas entregues.

Nunca foi necessário registrar ocorrência em razão de comida azeda ou imprópria para o consumo, mas a orientação é que, se necessário, seja efetuado pelo sistema GMS.



Ademais, a unidade conta com cozinha interna, no entanto é utilizada apenas para o preparo de comida dos funcionários.

G) Vestuário

Referente ao vestuário fornecido pela unidade, o Sr. Claudeir informou que atualmente o estoque de chinelos está deficitário.

O referido policial penal informou que a unidade fornece camiseta, calça, bermuda, blusa de frio e chinelo.

No que tange ao fornecimento de roupas íntimas, essas são fornecidas apenas pela família dos custodiados.

Acerca da reposição do vestuário, o Sr. Claudeir informou que a reposição é feita conforme demanda e que também é permitida a entrada de roupas trazidas pelas famílias.

H) Remição

De acordo com o Sr. Claudeir, gestor do estabelecimento, há 50 (cinquenta) vagas para remição, sendo assim divididas:

Tipo	Nº de vagas	Pecúlio/salário
Serviços gerais	8	Pecúlio do Estado
Spitter Redes ²	25	Salário mínimo
Marmitaria LTDA	2	Salário mínimo
Artesanato ³	25	X

Além disso, o gestor informou foi realizado convênio com a prefeitura para possibilitar o trabalho externo, no entanto nenhum custodiado está implantado por

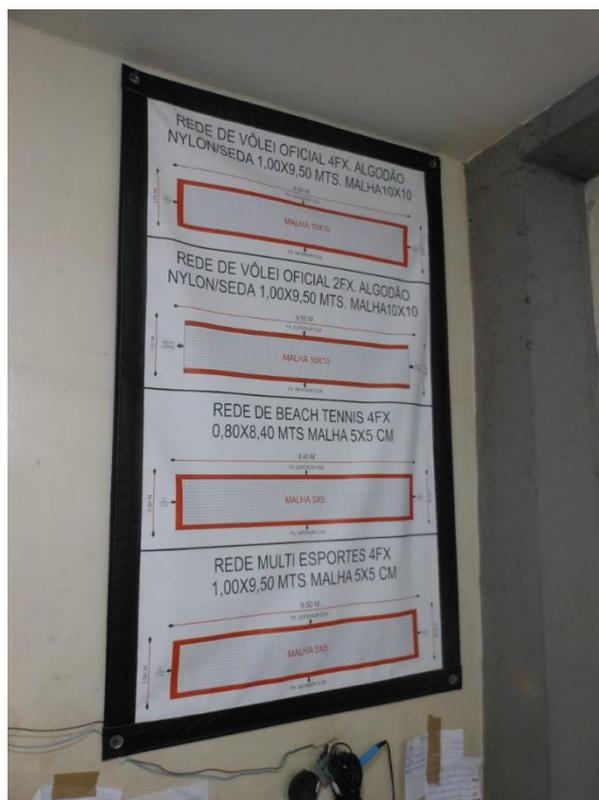
² Empresa de Fabricação de artefatos de cordoaria, CNPJ 03.488.395/0001-01.

³ Artesanato desenvolvido na unidade: confecção de tapetes.



enquanto, vez que aguardam a realização da avaliação pela Comissão Técnica de Classificação.





Ademais, quanto à remição por atividades educacionais, a unidade aplica provas do ENCCEJA e ENEM. Todavia, não possui projeto de remição pela leitura, estudo bíblico e nem ensino regular formal.

Ressalta-se que recentemente foi construída uma sala de aula, de modo que a unidade está em negociação com o Núcleo Regional de Educação de Paranavaí para a instalação de CEEBEJA na unidade.





I) Cultura

Segundo o gestor na unidade, a unidade não fornece atividades culturais, não realiza rodas de poesia, leitura ou similares, não possui coral e não possui biblioteca.

J) Conselho da Comunidade

No que tange ao auxílio prestado pelo Conselho da Comunidade à unidade, o referido órgão suplementa itens de higiene e auxilia nos custos de obras realizadas na unidade.

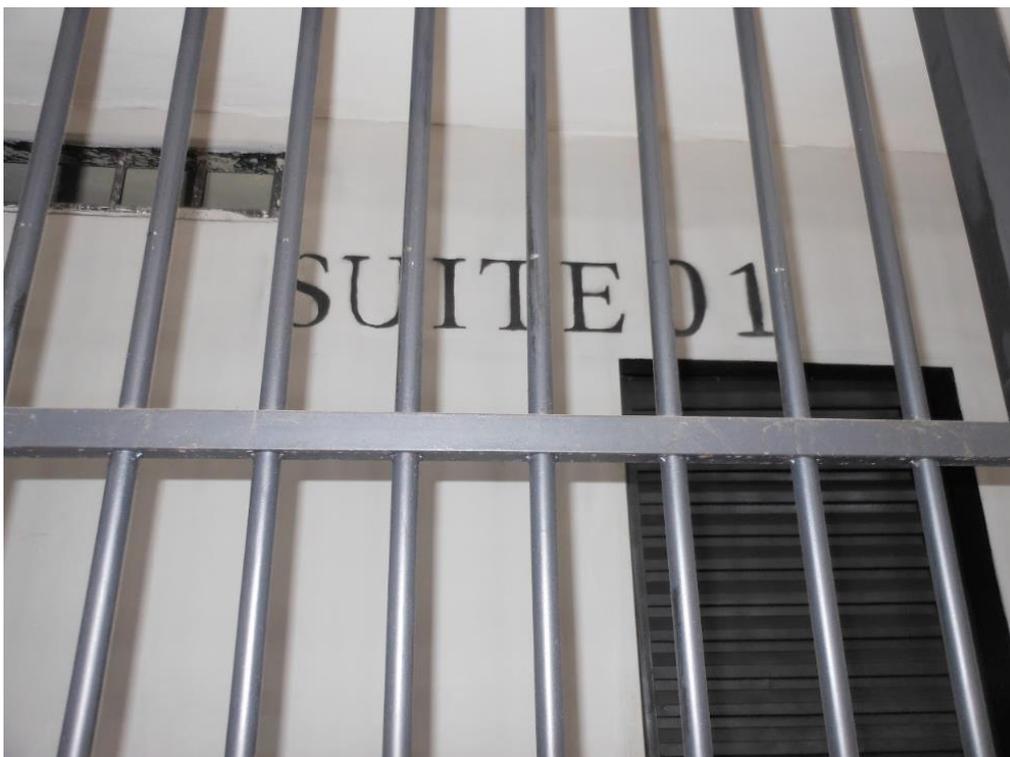
K) Município

O Município de Paranacity auxilia no tratamento penal cedendo profissionais da saúde, como médico clínico, dentista e equipe de enfermagem, posto que o Município aderido ao PNAISP.

L) Visitas

As visitas acontecem aos domingos, das 9h às 15h.

Também é realizada visita íntima, tendo a unidade espaço específico destinado para tal finalidade.





A unidade possibilita a realização de web visitas.

A unidade não possui *bodyscan*, de modo que as visitas passam por revistas íntimas.

Vale ressaltar que as visitas são realizadas nas salas destinadas ao trabalho.

M) Convênios/Parcerias

Por fim, quanto aos convênios e parcerias, o gestor informou que a unidade não possui convênio com faculdades, nunca recebeu repasse de verbas da Justiça Federal ou Ministério Público do Trabalho, e não conta com fundo rotativo próprio.

3. OBSERVAÇÕES FEITAS DURANTE A INSPEÇÃO E ENTREVISTA ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

A) ESTRUTURA EXTERNA

A unidade prisional é composta por duas galerias, uma delas com quatro celas e a outra com seis celas. Há, também, uma cela esparsa, próxima à cozinha da unidade.

Na galeria menor, as celas são distribuídas da seguinte forma: duas celas servem como alojamento para os custodiados implantados na fábrica de redes; uma cela destinada as pessoas mais idosas e uma cela para triagem.

A galeria maior possui seis celas que abrigam os demais custodiados.

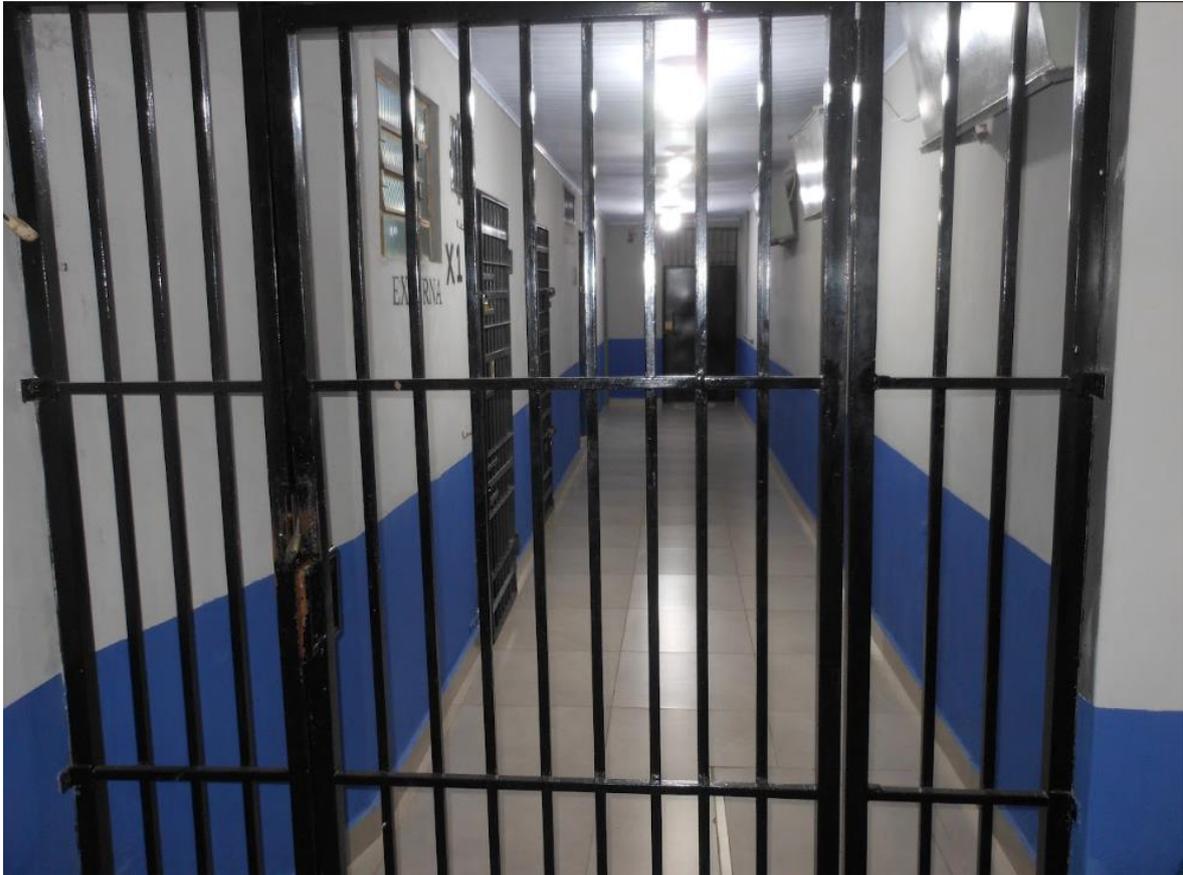
Além disso, há uma cela com acesso a cozinha da unidade, na qual ficam alojados os custodiados que prestam serviços gerais na unidade.



B) CELAS



B.1) Galeria menor



Durante a inspeção na galeria menor, constatou-se que a ventilação dos cubículos é deficiente, posto que não possuem janelas, não havendo nenhuma ventilação natural, sendo que a ventilação se dá através de ventiladores fornecidos pelas famílias dos custodiados.



No que tange à iluminação, em razão das circunstâncias acima mencionadas, verifica-se que não há iluminação natural, apenas há iluminação artificial.



Além disso, nenhuma das celas possui exaustores, sendo observados sinais de umidade nos cubículos.

Com relação aos banheiros, um dos cubículos estava sem banho quente.



No que tange aos sanitários, todos possuem vasos, todos em condições regulares, sem relatos de sanitários quebrados ou entupidos.



No momento da inspeção, o odor da galeria era razoável.

Não houve relato de vazamento de água nas celas.

B.2) Galeria maior



A galera maior é dividida em 06 (seis) cubículos, os quais ficam abertos durante o período de banho de sol.

Constatou-se que não há janelas nos cubículos, de modo que a ventilação dos cubículos é deficiente, não havendo nenhuma ventilação natural, sendo que a ventilação se dá através de ventiladores fornecido pelas famílias dos custodiados.



No que tange à iluminação, em razão das circunstâncias acima mencionadas, verifica-se que não há iluminação natural, apenas há iluminação artificial.

Além disso, nenhuma das celas possui exaustores, sendo observados sinais de umidade nos cubículos.

Com relação aos banheiros, de acordo com os custodiados, todos os cubículos estavam sem banho quente.



No que tange aos sanitários, todos são do tipo “bacia turca”, havendo relatos de que os sanitários estão em condições ruins.



No momento da inspeção, o odor da galeria era ruim.

Houve relato de vazamentos de água nos cubículos.

Os cubículos possuem fiação exposta.

C) CAMAS E COLCHÕES

A unidade está superlotada, motivo pelo qual há a necessidade de que as pessoas durmam no chão e dividam colchões, não havendo camas suficientes.

Na galeria maior observou-se que havia em média de 12 pessoas em cada cubículo, sendo que aproximadamente 4 pessoas estão dormindo no chão, bem como dividindo colchões

Na galeria menor, especificamente no X-2, havia 15 pessoas em um único cubículo, sendo que 9 pessoas estão dormindo no chão, bem como dividindo colchões.



D) VESTUÁRIO E COBERTAS

Fora relatado pela maioria dos custodiados que a unidade fornece 02 (duas) camisetas, 01 (uma) calça, 02 (duas) bermudas e 01 (uma) blusa de frio, bem como é permitido o envio de outras peças pela família.

Informaram que a reposição é feita através de solicitação à unidade e depende da disponibilidade.

Quanto às cobertas, não houve reclamações quanto a insuficiência.

E) BANHO DE SOL

O banho de sol é fornecido de segunda a sexta-feira, para a galeria maior no período compreendido entre às 8h e 12h⁴, e a galeria menor, notadamente a cela dos idosos, usufrui do banho de sol posteriormente, a partir das 14h.

⁴ Anteriormente, o horário de banho de sol da galeria maior se estendia até 14h. Contudo, após uma briga entre PPLs da referida galeria, o gestor da unidade reduziu o banho de sol de todos os PPLs, em uma espécie de sanção coletiva.

A unidade possui espaço destinado ao banho de sol, no qual possui bebedouro com água gelada.



F) ALIMENTAÇÃO

Os entrevistados avaliaram a alimentação como regular/ruim. De acordo com os reclusos, a avaliação se deve em razão de objetos estranhos encontrados



eventualmente, como pedras, bem como em razão da baixa qualidade da proteína fornecida.

No que tange a temperatura da comida, foi avaliada como boa.

Não foi possível que a equipe da Defensoria Pública experimentasse a comida servida, isso porque houve atraso na entrega da alimentação. De acordo com o Sr. Claudeir, o atraso não é comum.

G) HIGIENE

Em relação ao kit higiene fornecido pela unidade, os entrevistados informaram ser insuficiente. De acordo com os entrevistados, a quantidade de barbeadores é insuficiente.

H) SAÚDE

Os entrevistados avaliaram o atendimento médico, odontológico e psiquiátrico como regular.

Quanto aos atendimentos psicológicos, informaram que a unidade não possui tais serviços.

Ressalta-se que a unidade também não possui atendimento do CAPS/AD.

Questionados sobre como é feito o pedido para consulta médica e quem fornece a medicação quando necessária, informaram que o pedido é feito através de conversas com os monitores e a medicação é fornecida pela unidade e pela família.

I) ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER



Em relação ao lazer, verificou-se através das entrevistas que a única forma de lazer são as televisões instaladas nos cubículos.



Quanto à educação, a unidade não dispõe de atividades educativas e pedagogos.

Por fim, com relação aos projetos de remição, os entrevistados informaram que os projetos são insuficientes e que não há remição pelo estudo e leitura.

J) DA SEGURANÇA



Verificou-se que a unidade possui câmeras de segurança.





Apesar da unidade não possuir *bodyscan*, possui um detector de metais.



4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Núcleo instaurará procedimento, com ulterior acompanhamento sobre eventuais soluções realizadas, principalmente em razão da unidade contar com uma população prisional em limites superiores ao estabelecido no art. 4º, §1º da Resolução nº 05/2016 do CNPCP e no julgamento da 2ª Turma do STF na Medida Cautelar na Reclamação 58.207/SP.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2025.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DE POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO

Defensor Público do Estado do Paraná

Coordenador Auxiliar do NUPEP

RAFAELA MARTINS DA SILVA

Assessora de Órgão de Execução

Colaboradora do NUPEP